



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**Estado do Espírito Santo**

**LEI Nº 3.547/95**

## **DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

### **LEI:**

Art. 1º - Passa a Praça de Guriri, situada entre a Avenida Oceano Atlântico, Avenida Guriri e Rua Horácio Barbosa, a denominar-se Praça **WILSON GOMES**, no Balneário de Guriri, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

  
**AMOCIM LEITE**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura ,  
na data supra.



**ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA**  
Chefe de Gabinete